



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.182 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00	769	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00	875	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.30.00	903	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total			200.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.17.512.1702.1108.4.4.90.51.00	352	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
--	-----	---------------------	------------

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 326, de 06/12/2019.